

**Expediente:**

Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: André Pinto de Afonseca

Secretária Executiva

Dilma Lira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA
REGIAO SERRANA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -
CIMSERRA**CIS-SERRA****PARECER CONCLUSIVO SECRETARIA EXECUTIVA**
CIMSERRA - REFERÊNCIA AO PROCESSO CIMSERRA
235/2025 – PRESTAÇÃO DE CONTAS SAMU SETEMBRO DE
2025.**PARECER CONCLUSIVO SECRETARIA EXECUTIVA**
CIMSERRA**Referência ao processo CIMSERRA 235/2025 – Prestação de**
contas SETEMBRO de 2025.

Considerando a portaria 012/2025 (anexo) de nomeação da equipe que compõem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão CIMSERRA 01/2024 SAMU 192,;

Considerando o relatório de avaliação do controle interno, apresentado no dia 27 de novembro de 2025;

Considerando que a Comissão realizou 2 reuniões nos respectivos dias 18 e 19 de novembro de 2025 onde foram debatidos todos os indicadores e sanados os apontamentos pertinentes à prestação de contas de **SETEMBRO DE 2025**;

O parecer conclusivo da comissão foi o seguinte:

“A comissão aprova com ressalvas a Prestação de Contas referente à competência de Setembro de 2025, onde foram apresentadas e dia algumas pendências e observações constantes nas atas referentes as reuniões do dia 18 e dia 19 de novembro respectivamente”.

Parecer da Secretaria Executiva

Considerando todo o exposto no processo em questão, sendo assim e acompanhando o encaminhamento da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão CIMSERRA 01/2024 SAMU 192, dou por **APROVADA com Ressalva (anexo ofício CAFCGC Nº015/2025)** a prestação de contas do mês de **SETEMBRO de 2025**.

Seja realizado a publicação deste parecer conclusivo Secretaria Executiva CIMSERRA, no diário oficial do CIMSERRA;

Encaminhe para o Srº Gustavo Luiz Guilherme Pinto, Presidente IBDSOCIAL através de ofício, para ciência do teor deste parecer, para as devidas providências, e

Encaminhe para o Srº Marcelo da Silva Andrade, Presidente da Comissão através de ofício, para ciência.

Teresópolis, 27 de novembro de 2025.

LEONARDO SARMENTO CHARLES
Secretário Executivo do CIMSERRA**Publicado por:**
Brenda Cristyni Moreira e Silva
Código Identificador:5F1C568D**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS**GABINETE DO PREFEITO**
AVISO DE LICITAÇÃO = EDITAL CONCORRÊNCIA
PRESENCIAL Nº 003 / 25.

A Prefeitura Municipal de DUAS BARRAS-RJ, através de seu Agente de Contratação, torna público aos interessados que se fará realizar na sala da Comissão Permanente de Licitação, a realização do Concorrência Pública Presencial nº 0003/2025, Processo Administrativo Nº 1693/2025.

Objeto: A presente Licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de **Reforma e ampliação da Escola Municipal Alberto Alvino de Mattos, localizada à Fazenda do Campo/Distrito- Duas Barras - RJ**, conforme detalhado em memorial descritivo, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência)**, partes integrantes deste Edital.

Data da Licitação: 08/01/2026 às 10:00 horas.

Local e Horário para adquirir o Edital: Praça Governador Portela nº 07, Centro, Duas Barras-RJ, (Setor de Licitações) no horário de 13h00min às 16h00min, e/ou pelo site www.duasbarras.rj.gov.br, identificando a empresa solicitante e a licitação desejada.

JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA CARRILHO
Agente de Contratação**Publicado por:**
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:F13672AE**GABINETE DO PREFEITO**
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 036/2025 AO
CONTRATO Nº 606/2022**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 036/2025**
AO CONTRATO Nº 606/2022**PROCESSO Nº:** 044/2022**PROTOCOLO GERAL Nº:** 252/2025

OBJETO: O objeto do presente termo é a prorrogação do contrato nº 606/2022 por um período de 12 (doze) meses para serviços de elaboração de Plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (PGRSS), coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde dos Grupos A, B, D e E, além de outros resíduos perigosos oriundos das Unidades de Saúde do Município de Duas Barras/RJ, para atender as necessidades do Município de Duas Barras.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUAS BARRAS**CONTRATADA:** SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**FUNDAMENTO:** Art. 57 da Lei nº 8.666/93.**DOTAÇÃO****ORÇAMENTÁRIA:**

1300.10.0035.2.794.33903900000.163500000000/170400000000.

VALOR: O objeto do presente aditivo importa em **R\$ 324.300,00 (trezentos e vinte e quatro mil e trezentos reais).**

VIGÊNCIA: O prazo do objeto do presente aditivo inicia-se no dia **05 de novembro de 2025**, com término em **05 de novembro de 2026**, totalizando **12 (doze) meses**, ficando sujeita as sanções contratuais o descumprimento do presente prazo.

Duas Barras/RJ, 03 de novembro de 2025.

WEMERSON LUIZ ZÃO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:633253AF

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 002 / 25 = C.M.D.C.A.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Duas Barras/RJ, no uso de atribuições legais em reunião ordinária realizada em 19 de novembro 2025, na sala de reuniões da Secretaria de Assistência Social, resolve:

Considerando que são atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fiscalizar, normatizar e deliberar sobre os órgãos onde as atividades desenvolvidas com ações e serviços socioeducativos na área da Criança e do Adolescente;

Art.1º Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes, o Regimento Interno atualizado do Lar Social Antônio Salvador Rosa.

Art.2º Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes o Plano de Ação 2025 para situações de emergência do Lar Social Antônio Salvador Rosa.

Art.3º Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes o Plano Emergencial e Plano de Trabalho da gestão anual 2025 do Lar Social Antônio Salvador Rosa.

Art.4º Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes o Projeto Político Pedagógico do lar Social Antônio Salvador Rosa.

Art.5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação tendo efeito retroativo à data da reunião realizada ratificando os atos decisórios praticados.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Duas Barras/RJ, 27 de novembro de 2025.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
EDNÉA DA SILVA ZÁVOLI
Presidente

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:0A89C701

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 002 / 25 = C.M. D. I.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Duas Barras/RJ, no uso de atribuições legais em reunião ordinária realizada em 18 de junho 2025, na sala de reuniões da Secretaria de Assistência Social, resolve:

Considerando que são atribuições do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, fiscalizar, normatizar e deliberar sobre os órgãos onde as atividades desenvolvidas com ações e serviços socioassistenciais na área de proteção ao Idoso;

Art.1º Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes, o Projeto Festejar.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação tendo efeito retroativo à data da reunião realizada ratificando os atos decisórios praticados.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Duas Barras/RJ, 18 de junho de 2025.

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso
MARCELLA CALVO MAIA
Presidente

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:7A809B8D

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 003 / 25 = C.M.D.C.A.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Duas Barras/RJ, no uso de atribuições legais em reunião ordinária realizada em 19 de novembro 2025, na sala de reuniões da Secretaria de Assistência Social, resolve:

Considerando que são atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fiscalizar, normatizar e deliberar sobre os órgãos onde as atividades desenvolvidas com ações e serviços socioeducativos na área da Criança e do Adolescente;

Art.1º Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes, o Plano Municipal de Medida Socioeducativa – MSE.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação tendo efeito retroativo à data da reunião realizada ratificando os atos decisórios praticados.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Duas Barras/RJ, 27 de novembro de 2025.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
EDNÉA DA SILVA ZÁVOLI
Presidente

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:3CEE9DFD

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 008 / 25 = C.M. SAÚDE.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Duas Barras – RJ, no uso de suas atribuições legais e do Regimento Interno, em atenção à reunião ordinária realizada em 26 de novembro que lhe confere o Art. 6º § único da Lei Municipal nº. 1.139 de 2013, c/c o Art. 8 § único do Regimento Interno do CMS, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, resolvem:

Considerando que são atribuições do Conselho Municipal de Saúde, fiscalizar, normatizar e deliberar sobre os órgãos onde as atividades desenvolvidas com ações e serviços na área da política de Saúde;

Art. 1º Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes, o Sistema de Monitoramento e Indicadores BIPARTITE – SMAIB ano/ciclo 2026.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação tendo efeito retroativo à data da reunião realizada, ratificando os atos decisórios já praticados.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 26 de novembro de 2025.

MARIA NILDA MEDEIROS FERREIRA MIGLHORANCE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:036F2047

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

CASA DOS CONSELHOS
ATA FÓRUM – CMDCA GESTÃO 2025/2027

ATA FÓRUM – CMDCA
Gestão 2025/2027

Aos vinte quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (24/04/2025), às treze horas (13h00min horas), foi realizado o Fórum

de Entidades do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para o exercício 2025/2027, no Auditório da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil. Com a palavra a Assessora Especial da Casa dos Conselhos Municipais - Andrea Brum da Costa, seguindo o Cerimonial do Fórum, realizando a composição da mesa de autoridades, assim os saudando, bem como a todos os presentes: a Presidente do COMAS da Gestão 2023/2025 - Sra. Erica Aparecida Monsorens da Silva, Presidente do CMDCA - Sr. Andrei Mendes da Silva Barbosa e Vice-Presidente - Sr. Helton Sales Serafim, Secretário Municipal de Promoção Social - Sr. Lucas Cavalieri Carreiro, demais autoridades e Sociedade Civil, presente neste Fórum Municipal do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, agradecendo aos Conselheiros que hoje concluem uma gestão de dois anos e aos novos que concluirão em 2027, a toda equipe que esteve empenhada na organização deste trabalho e as instituições. **Foi feita a chamada das indicações e inscrições 2025/2027. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA): REPRESENTANTES DO GESTOR: 1- Secretaria Municipal de Promoção Social - Titular: Andrei Mendes da Silva Barbosa e Suplente: Ana Paula de Souza Amâncio da Silva; 2- Secretaria Municipal de Educação - Titular: Erika Araujo de Brito e Suplente: Vera Lucia Batista; 3- Secretaria Municipal de Cultura - Titular: Victor Pereira Laurindo e Suplente: Andrea Silva de Oliveira de Souza. SOCIEDADE CIVIL: 1- Instituto Amigos do Tinguá - IAT - Titular: Luis Jorge Lopes Ribeiro e Suplente: Isabel de Oliveira Castro Lemgruber; 2- Associação de Moradores de Morro Azul do Tinguá - AMMA - Titular: Jennifer Lemos Reis e Suplente: Clóvis Archimimo do Bonfim da Silva; 3 - Associação de Moradores de Sacra Família do Tinguá - Titular: Elaine Cristina de Souza Rosa e Suplente: Myriam Lopes Rodrigues.** Como as cadeiras do Conselho ficaram completas, todos os presentes foram eleitos como Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA. A Assessora Especial da Casa dos Conselhos declarou os Conselheiros do CMDCA empossados na Gestão 2025/2027. Foi lido o Termo de Posse para os Conselheiros, que será assinado pelos Conselheiros eleitos. Após foi feito pronunciamento das autoridades, agradecimentos e encerrando assim o Fórum. Para constar, Eu, Andréa Brum da Costa - Assessora Especial da Casa dos Conselhos, lavrei a presente ata que vai por mim assinada,

Publicado por:
Andrea Brum da Costa
Código Identificador:3FD3AB51

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4631/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a observância da estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, e da proibição administrativa;

Considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais representantes da Administração especialmente designados, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição conforme rege o Artigo 117 da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada **Fiscal da Ata de Registro de Preço nº 014/2025, constante do Processo Administrativo nº 381/2024, realizado com a empresa Funerária Memorial de Rio Claro Ltda, CNPJ 15.696.095/0001-05,** cujo objeto refere-se à contratação de empresa para prestação de serviços funerários, a funcionária abaixo:

I. Flavia Fernanda Pio Alves - mat. 20/1599;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Engenheiro Paulo de Frontin, 27 de novembro de 2025.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:F9855702

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4632/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 884, de 27 de agosto de 2008, bem como, **CONSIDERANDO** a recomendação médica contida no processo administrativo nº 3879/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora **MARILENE DE FÁTIMA SERENO FONTES**, matrícula **20/0311**, ocupante do cargo de **Professor II**, vinculada à **Secretaria Municipal de Educação**, a **Redução de Carga Horária de 50% (cinquenta por cento)** pelo período de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, de acordo com Lei nº 884 de 27 de agosto de 2008.

Art. 2º A presente redução tem eficácia a partir de **04 de novembro de 2025**, conforme laudo médico e parecer da Médica do Trabalho constante no processo supramencionado.

Art. 3º A servidora permanecerá com a carga horária reduzida enquanto perdurarem os motivos que ensejaram a concessão, devendo a medida ser reavaliada ao término do período estipulado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 27 de novembro de 2025.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:CFC2D4B9

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 029/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 1.175/2025**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2025

SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin informa que fará realizar Pregão.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, refrigeradores, bebedouros e freezers, bem como a locação de equipamentos de climatização, com fornecimento de todos os insumos, peças e materiais necessários, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Instrumento Convocatório

DATA: 15/12/2025

HORÁRIO: 09:30

LOCAL: Estação Ferroviária Engenheiro Paulo de Frontin, Rua Major Tofani, 2, Centro, Engenheiro Paulo de Frontin/RJ

Critério de Julgamento - Menor Valor Global

Regime de Execução - Empreitada por Preço Unitário

EDITAL E INFORMAÇÕES: I edital estará disponível para leitura e aquisição de segunda – feira à sexta – feira, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, no horário de 10:00h as 16:00h, na Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, Setor de Licitações, situada na Praça Roger Malhardes, 75, prédio anexo,

Centro, Engenheiro Paulo de Frontin/RJ, mediante a entrega de um resma de papel A4, de 500 folhas, informações no site da Prefeitura www.paulodefrontin.rj.gov.br e, e-mail licitacao@paulodefrontin.rj.gov.br
Em 27 de novembro de 2025

LILIAN VILAS GOMES

Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

Publicado por:

Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:9179CE71

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 2661/2025**

ERRATA DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar parcialmente a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro, de 10 de outubro de 2025, Edição 3979, referente ao Termo de Adjudicação do Processo Administrativo nº 2661/2025, Pregão Presencial nº 018/2025.

O PREGOEIRO torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um erro material, cabendo as seguintes correções:

Onde se Lê:

Para o período de 12 (doze) meses, com objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN – RJ (AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA), que constitui parte deste Pregão, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

Leia-se:

Para o período de 12 (doze) meses, com objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN – RJ (AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA), que constitui parte deste Pregão, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

Engenheiro Paulo de Frontin, 27 de novembro de 2025

MARCOS VINICIUS NOGUEIRA LEITE

Agente de Contratação/Pregoeiro

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar a matéria publicada no Diário Oficial da União, de 16 de outubro de 2025, Edição 198, Seção 3, Página 298, referente ao Termo de Homologação do Processo Administrativo nº 2661/2025, Pregão Presencial nº 018/2025.

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um erro material, cabendo as seguintes correções:

Onde se Lê:

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no Artigo 17, VII, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores, HOMOLOGO o procedimento licitatório, sob o regime Menor Preço Global, à empresa vencedora: GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA com CNPJ sob nº 33.854.563/0001-04, estabelecida à Rua Mercúrio, nº 1390, Bairro:

Pavuna, CEP: 21.532-470, Rio de Janeiro-RJ, vencedora pelo valor de R\$ 1.148.145,15 (Um milhão, cento e quarenta e oito mil, cento e quarenta e cinco reais e quinze centavos) para o período de 03 (três) meses, com objeto Contratação de empresa especializada Para Execução de Pavimentação Asfáltica de Estradas Vicinais no Município de Engenheiro Paulo de Frontin – RJ (AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA), que constitui parte deste Pregão, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

Leia-se:

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no Artigo 17, VII, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores, HOMOLOGO o procedimento licitatório, sob o regime Menor Preço Global, à empresa vencedora: GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA com CNPJ sob nº 33.854.563/0001-04, estabelecida à Rua Mercúrio, nº 1390, Bairro: Pavuna, CEP: 21.532-470, Rio de Janeiro-RJ, vencedora pelo valor de R\$ 1.148.145,15 (Um milhão, cento e quarenta e oito mil, cento e quarenta e cinco reais e quinze centavos) Para o período de 03 (três) meses, com objeto Contratação de empresa especializada Para Execução de Pavimentação Asfáltica das vias urbanas do Município de Engenheiro Paulo de Frontin – RJ (AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA), que constitui parte deste Pregão, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

Engenheiro Paulo de Frontin, 27 de novembro de 2025

LEONARDO PEREIRA DE MELLO MACEDO

Secretário Municipal de Obras e Serviços P

Publicado por:

Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:ECFB9765

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 079/2025**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 079/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2404/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 82 da Lei nº 14.133/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin

CNPJ: 29.079.480/0001-00

CONTRATADO: Globo Construções e Terraplanagem Ltda

CNPJ: 33.854.563/0001-04

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Pavimentação Asfáltica em Estradas Vicinais (Av. Antônio Maurício – Trecho 1)

PRAZO: 03 (três) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.000.02.007.15.451.2002.2204.4.4.90.51.00.00.00.00.1.700.0000

02.000.02.007.15.451.2002.2204.4.4.90.51.00.00.00.00.1.704.0000

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 942.486,70 (Novecentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta centavos)

GESTORES: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

DATA DE ASSINATURA: 27 de novembro de 2025

LEONARDO PEREIRA DE MELLO MACEDO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:

Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:06E56BEE

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 080/2025**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 080/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2660/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 82 da Lei nº 14.133/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin
CNPJ: 29.079.480/0001-00
CONTRATADO: Globo Construções e Terraplanagem Ltda
CNPJ: 33.854.563/0001-04
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Pavimentação Asfáltica em Estradas Vicinais (Av. Antônio Maurício – Trecho 2)
PRAZO: 03 (três) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 02.000.02.007.15.451.2002.2204.4.4.90.51.00.00.00.00.1.700.0000
 02.000.02.007.15.451.2002.2204.4.4.90.51.00.00.00.00.1.704.0000

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 783.671,95 (Setecentos e oitenta e três mil, seiscentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos)
GESTORES: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
DATA DE ASSINATURA: 27 de novembro de 2025

LEONARDO PEREIRA DE MELLO MACEDO
 Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
 Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:0BE4757A

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando os documentos, justificativa(s) e parecer(es) constantes no **Processo Administrativo nº 0893/2025**, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** e autorizo a contratação direta a seguir:

Fundamento legal: Artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021

Objeto: Aquisição de capas do tipo pasta em material de *courvin* ou similar para certificados, diplomas e moções para atender a demanda da Câmara Municipal de Mendes/RJ.

Prazo de entrega: até 15 (quinze) dias úteis a contar da data de solicitação.

Valor total da aquisição: R\$22.680,00 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta reais.)

Contratada: CONCEITO AGENCIA DIGITAL LTDA -
 CNPJ:32.570.073/0001-05

Mendes, 27 de novembro de 2025.

TIAGO DE SOUZA FERREIRA
 Presidente da Câmara Municipal de Mendes

Publicado por:
 Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:DD7C5B6B

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 023/2025

A Câmara Municipal de Mendes torna público o interesse em obter propostas para a realização de contratação direta por Dispensa de Licitação, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº. 14133/2021 e demais normas aplicáveis, conforme abaixo detalhado:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1283/2025

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de materiais de expediente e suprimentos de impressoras para atender às demandas dos diversos setores da Câmara Municipal de Mendes.

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS: inicia em 28/11/2025 as 10 horas e término em 03/12/2025, as 16 horas.

FORMA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: As propostas devem ser entregues na Diretoria Administrativa, situado na Rua Alberto Torres 66, Centro, Mendes – RJ ou enviadas para os endereços eletrônicos:administrativo@mendes.rj.leg.br ou camarademendes@gmail.com

CRITÉRIO DE SELEÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

FORMA DE OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.mendes.rj.leg.br, presencialmente na Diretoria Administrativa, situado na Rua Alberto Torres 66, Centro, Mendes – RJ ou mediante solicitação encaminhada aos endereços eletrônicos: administrativo@mendes.rj.leg.br ou camarademendes@gmail.com

FUNDAMENTO LEGAL: Art.75 Inc. II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

MENDES: 27 DE NOVEMBRO DE 2025

TIAGO DE SOUZA FERREIRA
 Presidente da Câmara Municipal de Mendes

Publicado por:
 Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:9971A5A9

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 024/2025

A Câmara Municipal de Mendes torna público o interesse em obter propostas para a realização de contratação direta por Dispensa de Licitação, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº. 14133/2021 e demais normas aplicáveis, conforme abaixo detalhado:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1330/2025

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recarga, troca e manutenção dos extintores de incêndio existentes na Câmara Municipal de Mendes.

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS: inicia em 28/11/2025 as 10 horas e término em 03/12/2025, as 16 horas.

FORMA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: As propostas devem ser entregues na Diretoria Administrativa, situado na Rua Alberto Torres 66, Centro, Mendes – RJ ou enviadas para os endereços eletrônicos:administrativo@mendes.rj.leg.br ou camarademendes@gmail.com

CRITÉRIO DE SELEÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.

FORMA DE OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.mendes.rj.leg.br, presencialmente na Diretoria Administrativa, situado na Rua Alberto Torres 66, Centro, Mendes – RJ ou mediante solicitação encaminhada aos endereços eletrônicos: administrativo@mendes.rj.leg.br ou camarademendes@gmail.com

FUNDAMENTO LEGAL: Art.75 Inc. II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

MENDES: 27 DE NOVEMBRO DE 2025

TIAGO DE SOUZA FERREIRA
 Presidente da Câmara Municipal de Mendes

Publicado por:
 Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:A316D495

FUNDO DE PREVIDENCIA E APOSENTADORIA DOS
SERVIDORES DE MENDES
ATA DO CONSELHO FISCAL DO PREVIMENDES

ATA DA VIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO FISCAL DO PREVIMENDES

Em 27 de novembro de 2025 às 10 horas, nas dependências da Sala dos Conselhos, na Avenida Amaral Peixoto nº 27 – Centro – Mendes/RJ, reuniu-se o Conselho Fiscal do PREVIMENDES instituído pelo Decreto Municipal 313/2023, com a presença dos seguintes membros: Suelem Aparecida Silva Fernandes, **TITULAR REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO**, Elenice Natal Tavares do Nascimento, **TITULAR REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO**, César Antônio Perez **TITULAR REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO**. Dado início a

reunião, a PRESIDENTE acusa o recebimento do ofício nº 022/CMP de 2025 **ASSUNTO: Repasses em Atraso**. Informamos ainda que foi elaborado nesta reunião a resposta ao ofício supracitado que será entregue a PRESIDENTE DO CMP. Foi lida a ata nº 21 do CMP publicada no dia 25 de novembro de 2025. Comunicamos ainda que a próxima reunião agendada para o dia 04 de dezembro de 2025 (quinta-feira) será realizada no dia 09 de dezembro de 2025 (terça-feira). Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 11h, e eu César Antônio Perez, conselheiro lavrei está presente Ata, que revisada e lida foi assinada pelos presentes.

ESTA ATA SERÁ PUBLICADA NA ÍNTEGRA, SEM QUALQUER ALTERAÇÃO.

SUELEM APARECIDA SILVA FERNANDES

ELENICE NATAL TAVARES DO NASCIMENTO

CÉSAR ANTÔNIO PEREZ

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:BF2D048A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
026º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE
DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS**

026º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE MENDES-RJ - EDITAL Nº 003/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES/RJ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO E CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES/RJ-EDITAL DE ABERTURA Nº. 003/2022 CONVOCA o candidato habilitado e classificado relacionado no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação e posse, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

O candidato relacionado no presente Edital, deverá comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período compreendido entre os dias 8 de dezembro de 2025 a 19 de dezembro de 2025 de 09:00h às 16:00h, no auditório da Prefeitura Municipal de Mendes, situada à Rua Professor Paulo Sérgio Nader Pereira, 250, Centro - Mendes / RJ - CEP 26700-000, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item "01", deste Edital ressalvado os casos de apresentação, no Ato da Posse, do Certificado de Conclusão de Curso ou Diploma.

O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Mendes/RJ convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

DOS EXAMES MÉDICOS

A entrega dos exames médicos e a avaliação médica serão agendadas no ato da entrega dos documentos.

Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo III que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital.

Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 02 (Dois),

deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

FABIANO PEREIRA DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão

ANEXO I

Classificação	Nome	Inscrição	Função
8º	Iago Panait	0061430	Auditor Fiscal
4º	Daniel Renato de Aquino Carnot	0046730	Contador

**ANEXO II
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E DUAS
CÓPIAS)**

IDENTIDADE – (original e cópia);
1 (UMA) FOTO 3x4 colorida;
CPF – (original e cópia);
TÍTULO ELEITORAL (original e cópia);
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (original e cópia) (ÚLTIMOS 90 DIAS);
CARTEIRA DE TRABALHO (original e cópia);
PIS/PASEP (CASO POSSUA) (original e cópia);
CERTIFICADO MILITAR (original e cópia) para homens, com vistos em dia até a idade de 45 (quarenta e cinco) anos completos;
DIPLOMA E/OU CERTIFICADO QUE COMPROVE A RESPECTIVA ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO LEGAL E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE, QUANDO FOR O CASO (cópia autenticada em cartório);
CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL – www.tse.jus.br/eleitor/certidões/certidão-de-quitacao-eleitoral;
SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF - www.receita.fazenda.gov.br
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE FILHOS MENORES DE 21 ANOS E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS MENORES DE CINCO ANOS;
DECLARAÇÃO EM FORMULÁRIO PRÓPRIO QUE NÃO ACUMULA CARGO PÚBLICO, CASO OCUPE, INDICAR LOCAL;
DECLARAÇÃO DE BENS (imposto de renda ou declaração de próprio punho indicando os bens ou que não os possui);
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL REGISTRADA EM CARTÓRIO.
CPF DO CONJUGE;
COMPROVANTE DE VACINAÇÃO - COVID 19.

**ANEXO III
DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA
APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE**

• Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

I – Hemograma completo e Glicemia em Jejum;
II – Creatinina;
III – Ureia;
IV – Raio X do tórax em PA, Coluna Cervical e Lombar AP e perfil com laudo
V - EAS;
VI – VDRL;
VII – Eletrocardiograma com laudo;
VIII – Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra
IX – Certificado de Vacinação ATT e Hepatite (Ambas Desejáveis);
X – Cartão de Vacinação COVID-19.

• A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.
• Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Comissão de Avaliação Médica Oficial do Município.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

- () Não possuo bens a declarar.
() Posso bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES**DISCRIMINAÇÃO VALORES (R\$)**

Mendes, __ de _____ de 2025.

Assinatura

**ANEXO V
DECLARAÇÃO**

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Mendes/RJ.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Mendes, __ de _____ de 2025.

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (...)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública ressalvada os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.”

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que eu, _____, CPF nº _____, exerço o Cargo de _____ lotado na _____ com carga horária de _____ na cidade de _____ estando desta forma amparada pela alínea c, do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firmo o presente.

Mendes, __ de _____ de 2025.

Assinatura

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador: 12B149D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO
Nº 077/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5950/2022**

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e FUNERÁRIA MEMORIAL DE RIO CLARO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 15.696.095/0001-05

DO OBJETO CONTRATUAL

Contratação de empresa para prestação de serviços funerários.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente termo de **ADITAMENTO DE PRAZO** tem fundamento nas cláusulas do Termo de Contrato Originário, celebrado entre as partes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Por este termo aditivo, fica prorrogado o prazo para execução do Contrato de Serviços nº 077/2022/PS, por 12 (doze), de acordo com as disposições previstas no art. 57, § 1º, Incisos I e II, da Lei Federal nº 8666/93, combinado com a Cláusula Termo de Contrato, passando a vigorar o presente termo de 19 de dezembro de 2025 a 19 de dezembro de 2026.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A justificativa para celebração do presente termo de reprogramação encontra-se prevista no processo administrativo 5950-2022, subscrita pela Contratante e aceita as condições pela Contratada, a qual é parte integrante e complementar do presente termo de reprogramação.

**CLAUSULA SEGUNDA — DA INALTERAÇÃO DAS DEMAIS
CLAUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO**

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário celebrado entre as partes em 19 de dezembro de 2022.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias igual forma e teor, na presença das testemunhas.

CAMILA CRISTINA VILAÇA WERNECK DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador: EB8A7C8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 226/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7111/2025**

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e **JOÃO LUIS BAYLÃO**, CNPJ Nº 02.468.118/0001-74

DO OBJETO CONTRATUAL

Aquisição de pó de café, destinado ao consumo dos servidores, colaboradores e usuários atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e suas Unidades, visando suprir as necessidades diárias da unidade e garantir condições adequadas de acolhimento e atendimento, que deverão estar totalmente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência. – **Anexo I do Aviso de Dispensa nº 024/2025.**

DO VALOR

Item	Descrição	UND	QTD	Valor unitário	Valor total
1	Pó de café - torrado e moído, tipo				

especial, elaborado com grãos selecionados, livres de impurezas e defeitos, com sabor equilibrado e aroma intenso, podendo ser 100% arábica ou blend de padrão superior. Moagem média a fina, embalagem a vácuo ou com válvula de desgaseificação, de 500 g. Produto deve estar dentro do prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Embalado à vácuo em pacotes de 500 g, com grãos de café dos tipos 6 COB, ausência de grãos pretos- verdes ou fermentados. Produto deverá possuir Selo de Pureza ABIC ou certificação equivalente , atestando padrões de pureza e qualidade.” - O fornecedor deverá apresentar previamente, declaração de conformidade ou laudo técnico emitido por laboratório ou certificadora reconhecida, atestando que o produto atende aos padrões mínimos de qualidade mencionados.	Pct	500	RS30,84	RS15.420,00
--	-----	-----	---------	-------------

O valor total deste contrato é de R\$15.420,00 quinze mil quatrocentos e vinte reais)

DO PRAZO

O prazo de validade do CONTRATO é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

CAMILA CRISTINA VILAÇA WERNECK DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:229658A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2025

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE MENDES, inscrito no CNPJ nº 28.580.694/0001-00, com sede na Rua Professor Paulo Sérgio Nader Pereira, nº 250, Centro, Mendes/RJ, doravante denominado **CONCEDENTE**, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA**, torna público o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO**, firmado com a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO INDEPENDÊNCIA – AMABI**, inscrita no CNPJ nº 31.845.092/0001-34, representada por seu Presidente **Marco Antonio da Silva Freitas**, autorizado pela Lei Municipal nº 2.813, de 11 de novembro de 2025.

OBJETO:

Permissão de uso de área pública de **120 m²**, situada na Rua Governador Roberto da Silveira, nº 87, Independência, Mendes/RJ, CEP 26700-000.

VIGÊNCIA:

O prazo de vigência é de **05 (cinco) anos**, contados da data de sua publicação, podendo ser revogado unilateralmente pela Administração Pública, em razão do interesse público, dada a natureza precária da permissão.

CLÁUSULAS PRINCIPAIS:

O desvio de finalidade implicará **revogação imediata** do termo, conforme art. 109 da Lei Orgânica Municipal.

A permissionária deverá arcar com **todos os impostos e taxas** incidentes sobre a área, inclusive IPTU, cujo cadastro será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Fica **vedada a realização de obras** no local, exceto as necessárias à manutenção do bem público. Benfeitorias úteis e necessárias **não serão indenizáveis**.

PARTES SIGNATÁRIAS:

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal (Concedente)

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO INDEPENDÊNCIA – AMABI (Permissionária)

Marco Antonio da Silva Freitas

TESTEMUNHAS:

1 – Léia Valéria Barros Serafim

2 – Cristiane da Silva Figueira .

Mendes, 26 de novembro de 2025.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:C99CE3F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ERRATA – ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 90039/2025

Processo nº. 5663/2025. Objeto: Eventual aquisição de fórmula nutricional para atender a ordem judicial em favor do paciente do Município de Mendes.

A Prefeitura Municipal de Mendes, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA à matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 27/11/2025. Edição 4011, a saber:

Onde lê-se: “**Processo nº 5563-2025**”

Lê-se: “**Processo nº 5663-2025**”

Mendes/RJ, 27 de novembro de 2025.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:11F1F63F

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS DECRETO Nº6.035, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Vassouras, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº. 3.738, de 30 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), conforme dotações orçamentárias abaixo relacionadas.

03.01 – Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde

10.122 Administração Geral

10.122.0040 Fundo Municipal de Saúde

10.122.0040.2194 Secretaria de Saúde

319011.150002 Vencimentos e Vant Fixas P Civil R\$ 15.000,00

10.301 Atenção Básica

10.301.0044 Atenção Básica

10.301.0044.2195 Manutenção da Atenção Básica

319011.150002 Vencimentos e Vant Fixas P Civil R\$ 100.000,00

10.305 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.305.0128 Vigilância Epidemiológica

10.305.0128.2216 Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica

3190.11.150002 Vencimentos e Vant Fixas P Civil R\$ 15.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0043 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0043.2201 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade
3190.11.150002 Vencimentos e Vant Fixas P Civil R\$ 130.000,00

Artº. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de novembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras,
Em 26 de novembro de 2025.

Certifico que este Decreto foi afixado em local próprio nesta Prefeitura em 26 de novembro de 2025.

ROSILANE PIVETI SILVA
 Prefeita

RUBENS DA PENHA DE ANDRADE LAGE
 Secretário Geral de Gov e Planejamento

Publicado por:
 Mauricio Pontes de Barros Azevedo
 Código Identificador:5C6BDD2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DECRETO Nº6.052, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Vassouras, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº. 3.738, de 30 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$975.100,00 (Novecentos e Setenta e Cinco Mil e Cem Reais), conforme dotações orçamentárias abaixo relacionadas.

FONTE 160000

03.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
10301 Atenção Básica
103010044 Atenção Básica
103010044.2.197000 Manutenção das Atividades de Atenção Básica
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 250.000,00

10302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
103020043 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
103020043.2.201000 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 100.000,00
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL R\$ 460.000,00
3.3.90.08.00.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI R\$ 100,00

103020043.2.210000 SAMU
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL R\$ 50.000,00

103020043.2.211000 Atenção Psicossocial
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 100.000,00

10305 Vigilância Epidemiológica
103050128 Vigilância Epidemiológica
103050128.2.216000 Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica

3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 15.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

103020043.2.204000 Regulação Ambulatorial e Hospitalar
3.3.50.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU R\$ 975.100,00

Artº. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de novembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras,
Em 19 de novembro de 2025.

Certifico que este Decreto foi afixado em local próprio nesta Prefeitura em 19 de novembro de 2025.

ROSILANE PIVETI SILVA
 Prefeita

RUBENS DA PENHA DE ANDRADE LAGE
 Secretário Geral de Gov e Planejamento

Publicado por:
 Mauricio Pontes de Barros Azevedo
 Código Identificador:4049CE69

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DECRETO Nº6.054, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Vassouras, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº. 3.738, de 30 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 99.700,00 (Noventa e Nove Mil e Setecentos Reais), conforme dotações orçamentárias abaixo relacionadas.

11.10 – Fundo Municipal de Educação
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0013 Educação Básica
12.361.0013.2.087000 Manutenção da Frota de Veículos e Equipamentos Automotores
3390.36.00.155000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 19.700,00
 (código reduzido 1571)

11.10 – Fundo Municipal de Educação
12 Educação
12.365 Ensino Infantil
12.365.0013 Educação Básica
12.365.0013.2.895 Manutenção do Ensino Infantil - Pré - Escola
3190.11.00.154030 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil - 30% R\$ 30.000,00
 (Código reduzido 1814)

11.10 – Fundo Municipal de Educação
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0013 Educação Básica
12.361.0013.2889 Manutenção do Ensino Fundamental
3390.39.00.157300 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00
 (código reduzido 1676)

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

11.10 – Fundo Municipal de Educação

12 Educação

12.361 Ensino Fundamental

12.361.0013 Educação Básica

12.361.0013.2.889000 Manutenção do Ensino Fundamental

3390.30.00.155000 Material De Consumo R\$ 14.935,70

(código reduzido 1655)

11.10 – Fundo Municipal de Educação

12 Educação

12.365 Ensino Infantil

12.365.0013 Educação Básica

12.365.0013.2.893000 Manutenção do Ensino Infantil – Creche

3390.30.00.155000 Material De Consumo R\$ 2.719,19

(código reduzido 1769)

3390.39.00.155000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 2.045,11

(código reduzido 1783)

11.10 – Fundo Municipal de Educação

12 Educação

12.361 Ensino Fundamental

12.361.0013 Educação Básica

12.361.0013.2.889 Manutenção do Ensino Fundamental

3190.11.00.154030 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil - 30% R\$ 30.000,00

(Código reduzido 1606)

11.10 – Fundo Municipal de Educação

12 Educação

12.361 Ensino Fundamental

12.361.0013 Educação Básica

12.361.0013.2.026000 Manutenção da Merenda Escolar - Fundamental

3390.30.00.157300 Material de Consumo R\$50.000,00

(Código reduzido 1534)

Artº. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de novembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Vassouras,
Em 26 de novembro de 2025.**

Certifico que este Decreto foi afixado em local próprio nesta Prefeitura em 26 de novembro de 2025.

ROSILANE PIVETI SILVA

Prefeita

RUBENS DA PENHA DE ANDRADE LAGE

Secretário Geral de Gov e Planejamento

Publicado por:

Mauricio Pontes de Barros Azevedo

Código Identificador:AB29A0A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 14 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**Estado do Rio de Janeiro
Conselho Municipal de Saúde de Vassouras**

RESOLUÇÃO Nº 14 de 25 de Novembro de 2025.

Aprova o Plano de Trabalho de OPMES (Centro de Reabilitação Municipal) proposta de nº: 36000662664202500 por meio de aplicação de recursos provenientes de incremento temporário do teto MAC.

O Conselho Municipal de Saúde de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990, que regulamenta a participação da sociedade no controle e fiscalização do Sistema Único de Saúde;
Considerando conteúdo da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º, do Art. 198, da Constituição Federal;

Considerando o disposto pela Lei Municipal nº 1.504, de 03 de Maio de 1991 e pela Lei nº 2.514 de 11 de Novembro de 2009, que estabelecem as competências do Conselho Municipal de Saúde;
Considerando a decisão plenária tomada na 4ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada em 23 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Plano de Trabalho de OPMES (Centro de Reabilitação Municipal) proposta de nº: 36000662664202500 por meio de aplicação de recursos provenientes de incremento temporário do teto MAC.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIA BARROS DA SILVA DE PAULA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Trabalho de OPMES (Centro de Reabilitação Municipal) proposta de nº36000662664202500

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
PROTESE	Próteseabaixodo joelho	UNI	06
PROTESE	Próteseacimado joelho	UNI	06
ORTESE MI	AFO	UNI	08
ORTESE MI	KAFO	UNI	12
ORTESE MS		UNI	10
CALÇADO ADPATADO		UNI	01
PALMILHA	Palmilha ortopédica	UNI	20
MATERIAIS CONFECCÃO ORTESE	Materialde consumo	UNI	15
CADEIRA DE RODAS	Manual e motorizada	UNI	25

METAS FÍSICAS

Publicado por:

Lívia Aparecida da Silva

Código Identificador:FC700DC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 15 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Estado do Rio de Janeiro

Conselho Municipal de Saúde de Vassouras

RESOLUÇÃO Nº 15 de 26 de Novembro de 2025.

Aprova o relatório Anual de Gestão RAG do exercício de 2024.

O Conselho Municipal de Saúde de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990, que regulamenta a participação da sociedade no controle e fiscalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando conteúdo da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º, do Art. 198, da Constituição Federal;

Considerando o disposto pela Lei Municipal nº 1.504, de 03 de Maio de 1991 e pela Lei nº 2.514 de 11 de Novembro de 2009, que estabelecem as competências do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a decisão plenária tomada na 5ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada em 25 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o relatório Anual de Gestão RAG do exercício de 2024

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIA BARROS DA SILVA DE PAULA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:D5ACE3AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 16 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Estado do Rio de Janeiro
Conselho Municipal de Saúde de Vassouras

RESOLUÇÃO Nº 16 de 26 de Novembro de 2025.

Aprova o 2º relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) do exercício de 2025.

O Conselho Municipal de Saúde de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990, que regulamenta a participação da sociedade no controle e fiscalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando conteúdo da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º, do Art. 198, da Constituição Federal;

Considerando o disposto pela Lei Municipal nº 1.504, de 03 de Maio de 1991 e pela Lei nº 2.514 de 11 de Novembro de 2009, que estabelecem as competências do Conselho Municipal de Saúde;
Considerando a decisão plenária tomada na 5ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada em 25 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o 2º relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) do exercício de 2025.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIA BARROS DA SILVA DE PAULA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:9F8665DC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 742/2025

EMENTA: “Abre crédito suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), para fins que se especifica e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto na Lei Municipal nº 1703, de 26 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º. Os recursos orçamentários para dar cobertura ao crédito adicional suplementar são advindos da anulação das despesas das categorias econômicas, com fulcro no artigo 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/1964, como segue:

Órgão	Unid.	Função	Sub função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de despesa	Fonte	Valor R\$
01	001	01	31	1001	2.102	3.1.90.11.00.00.00.00	1.500	9.000,00

Art. 2º. Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais):

Órgão	Unid.	Função	Sub função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de despesa	Fonte	Valor R\$
01	001	01	31	1001	2.102	3.3.90.14.00.00.00.00	1.500	9.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 25 de novembro de 2025.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:FD91DFFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 01

MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ							
CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2025
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO							
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	155.763.997,09	155.763.997,09	27.056.851,37	17,37	103.737.249,82	66,60	52.026.747,27
RECEITAS CORRENTES	155.763.997,09	155.763.997,09	27.056.851,37	17,37	103.737.249,82	66,60	52.026.747,27
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.849.001,68	9.849.001,68	1.328.839,70	13,49	6.363.220,79	64,61	3.485.780,89
Impostos	9.600.171,66	9.600.171,66	1.328.839,70	13,84	6.363.220,79	66,28	3.236.950,87
Taxas	248.830,02	248.830,02	0,00	0,00	0,00	0,00	248.830,02
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	124.479,39	124.479,39	14.925,84	11,99	78.538,13	63,09	45.941,26
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	124.479,39	124.479,39	14.925,84	11,99	78.538,13	63,09	45.941,26
RECEITA PATRIMONIAL	13.467.879,97	13.467.879,97	244.830,58	1,82	910.430,37	6,76	12.557.449,60
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	13.467.879,97	13.467.879,97	244.830,58	1,82	910.430,37	6,76	12.557.449,60
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	131.829.965,49	131.829.965,49	25.346.535,83	19,23	93.841.869,41	71,18	37.988.096,08
Transferências da União e de suas Entidades	85.879.127,35	85.879.127,35	22.152.961,57	25,80	72.073.548,29	83,92	13.805.579,06
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	26.436.942,49	26.436.942,49	1.334.845,31	5,05	11.704.631,73	44,27	14.732.310,76
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	19.513.895,65	19.513.895,65	1.858.728,95	9,53	10.063.689,39	51,57	9.450.206,26
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	492.670,56	492.670,56	121.719,42	24,71	2.543.191,12	516,21	-2.050.520,56
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	130.400,00	130.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.400,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	24.883,00	24.883,00	0,00	0,00	682,47	2,74	24.200,53
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	337.387,56	337.387,56	121.719,42	36,08	2.542.508,65	753,59	-2.205.121,09
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	155.763.997,09	155.763.997,09	27.056.851,37	17,37	103.737.249,82	66,60	52.026.747,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	155.763.997,09	155.763.997,09	27.056.851,37	17,37	103.737.249,82	66,60	52.026.747,27
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	155.763.997,09	155.763.997,09	27.056.851,37	17,37	103.737.249,82	66,60	52.026.747,27
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.338.258,30	----	----	3.338.258,30	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	3.338.258,30	----	----	3.338.258,30	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	155.763.997,09	173.763.442,32	16.494.930,49	116.014.028,07	57.749.414,25	21.962.984,26	95.393.687,55	78.369.754,77	94.566.173,78
DESPESAS CORRENTES	147.674.372,68	161.436.040,61	15.414.998,69	111.284.812,40	50.151.228,21	19.696.112,07	91.145.038,08	70.291.002,53	90.352.415,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	83.490.369,65	85.235.132,49	7.069.634,33	67.186.505,02	18.048.627,47	10.821.691,72	58.830.774,74	26.404.357,75	58.829.256,74
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.184.003,03	76.200.908,12	8.345.364,36	44.098.307,38	32.102.600,74	8.874.420,35	32.314.263,34	43.886.644,78	31.523.158,57
DESPESAS DE CAPITAL	6.089.624,41	11.927.715,40	1.079.931,80	4.729.215,67	7.198.499,73	2.266.872,19	4.248.649,47	7.679.065,93	4.213.758,47
INVESTIMENTOS	4.168.124,41	9.422.865,40	631.032,89	2.474.393,28	6.948.472,12	1.817.973,28	1.993.827,08	7.429.038,32	1.958.936,08

INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.921.500,00	2.504.850,00	448.898,91	2.254.822,39	250.027,61	448.898,91	2.254.822,39	250.027,61	2.254.822,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	399.686,31	----	----	399.686,31	----	----	399.686,31	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X) = (VIII + IX)	155.763.997,09	173.763.442,32	16.494.930,49	116.014.028,07	57.749.414,25	21.962.984,26	95.393.687,55	78.369.754,77	94.566.173,78
AMORTIZAÇÃO DA DIV./REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	155.763.997,09	173.763.442,32	16.494.930,49	116.014.028,07	57.749.414,25	21.962.984,26	95.393.687,55	78.369.754,77	94.566.173,78
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	8.343.562,27	----	9.171.076,04
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	155.763.997,09	173.763.442,32	16.494.930,49	116.014.028,07	----	21.962.984,26	103.737.249,82	----	103.737.249,82
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO FRONTIN. Emissão: 26/11/2025, às 09:57:32.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:EB8047A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 06

MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO - OUTUBRO 2025		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		RS 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Outubro 2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	155.763.997,09	103.737.249,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.849.001,68	6.363.220,79
IP TU	4.382.206,15	964.003,97
ISS	2.985.960,24	3.177.832,33
ITBI	191.599,11	200.722,64
IRRF	2.040.406,16	2.020.661,85
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	248.830,02	0,00
Contribuições	124.479,39	78.538,13
Receita Patrimonial	13.467.879,97	910.430,37
Aplicações Financeiras (II)	13.467.879,97	910.430,37
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	131.829.965,49	93.841.869,41
Cota-Parte FPM	46.282.383,72	37.347.738,30
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	681.794,26	783.254,97
Cota-Parte ITR	11.943,84	18.491,46
Transferências da LC 61/1989	572.309,05	593.090,45
Transferências do FUNDEB	19.513.895,65	10.304.419,40
Outras Transferências Correntes	64.767.638,97	44.794.874,83
Demais Receitas Correntes	492.670,56	2.543.191,12
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	492.670,56	2.543.191,12
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	142.296.117,12	102.826.819,45
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	142.296.117,12	102.826.819,45
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	142.296.117,12	102.826.819,45

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Outubro 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	161.436.040,61	111.284.812,40	91.145.038,08	90.352.415,31	3.854.507,16	2.883.296,91	2.723.908,95

Pessoal e Encargos Sociais	85.235.132,49	67.186.505,02	58.830.774,74	58.829.256,74	696.999,39	24.495,25	24.495,25
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	76.200.908,12	44.098.307,38	32.314.263,34	31.523.158,57	3.157.507,77	2.858.801,66	2.699.413,70
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	76.200.908,12	44.098.307,38	32.314.263,34	31.523.158,57	3.157.507,77	2.858.801,66	2.699.413,70
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	161.436.040,61	111.284.812,40	91.145.038,08	90.352.415,31	3.854.507,16	2.883.296,91	2.723.908,95
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	11.927.715,40	4.729.215,67	4.248.649,47	4.213.758,47	233.000,00	421.756,00	421.756,00
Investimentos	9.422.865,40	2.474.393,28	1.993.827,08	1.958.936,08	233.000,00	421.756,00	421.756,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.504.850,00	2.254.822,39	2.254.822,39	2.254.822,39	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	9.422.865,40	2.474.393,28	1.993.827,08	1.958.936,08	233.000,00	421.756,00	421.756,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	399.686,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	171.258.592,32	113.759.205,68	93.138.865,16	92.311.351,39	4.087.507,16	3.305.052,91	3.145.664,95
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	171.258.592,32	113.759.205,68	93.138.865,16	92.311.351,39	4.087.507,16	3.305.052,91	3.145.664,95

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	3.282.295,95
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	3.282.295,95
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.141.880,96
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Outubro 2025
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	935.920,01
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	4.218.215,96

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024(a)	Janeiro - Outubro 2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.516.400,16	1.261.577,77
DEDUÇÕES (XL)	13.069.624,95	20.156.248,29
Disponibilidade de Caixa	13.069.624,95	20.156.248,29
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.685.207,51	25.906.198,13
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	5.476.644,35	1.548.525,15
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.138.938,21	4.201.424,69
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-9.553.224,79	-18.894.670,52
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		9.341.445,73

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Outubro 2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-3.928.119,20
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-1.195.110,57
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	4.218.215,96
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	3.282.295,95
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.338.258,30
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.338.258,30
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO FRONTIN. Emissão: 26/11/2025, às 10:00:15.	
Nota(s) Explicativa(s):	

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:F17A50B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 08**

MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ		
CONSOLIDADO		Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		RS 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

1 - RECEITA DE IMPOSTOS	9.600.171,66	6.363.220,79
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.382.206,15	964.003,97
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	191.599,11	200.722,64
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.985.960,24	3.177.832,33
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.040.406,16	2.020.661,85
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	58.813.463,53	47.942.535,13
2.1 - Cota-Parte FPM	57.230.904,60	46.198.989,29
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	54.742.604,40	44.256.256,43
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.488.300,20	1.942.732,86
2.2 - Cota-Parte ICMS	0,00	0,00
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	715.386,31	741.363,02
2.4 - Cota-Parte ITR	14.929,80	23.114,18
2.5 - Cota-Parte IPVA	852.242,82	979.068,64
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	68.413.635,19	54.305.755,92
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	11.265.032,67	9.199.960,45
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	5.838.376,13	4.376.478,53
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	19.933.344,00	10.359.310,58
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	19.933.344,00	10.118.580,57
6.1.1 - Principal	19.513.895,65	10.063.689,39
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	419.448,35	54.891,18
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	214.068,06
6.2.1 - Principal	0,00	214.068,06
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	26.661,95
6.4.1 - Principal	0,00	26.661,95
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)¹	8.248.862,98	863.728,94
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	10.359.310,58	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	20.651.786,23	13.325.451,93	13.278.054,03	13.278.054,03
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.289.647,23	11.351.047,73	11.325.525,36	11.325.525,36
10.1.1 - Educação Infantil	1.544.790,00	1.307.130,00	1.300.763,96	1.300.763,96
10.1.2 - Ensino Fundamental	15.744.857,23	10.043.917,73	10.024.761,40	10.024.761,40
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	3.362.139,00	1.974.404,20	1.952.528,67	1.952.528,67
10.2.1 - Educação Infantil	582.724,00	519.561,21	507.040,28	507.040,28
10.2.2 - Ensino Fundamental	2.779.415,00	1.454.842,99	1.445.488,39	1.445.488,39
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	13.190.778,33	13.143.380,43	13.143.380,43	2.784.069,85
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.190.778,33	13.143.380,43	13.143.380,43	3.024.799,86
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.157.355,05	11.131.832,68	11.131.832,68	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal?	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.232.854,04	11.131.832,68	11.131.832,68	107,73
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEL)				
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO DO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.035.931,06	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.132.360,78	170.703,27	91.421,34	102.271,34	79.281,93	-91.421,34
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.132.360,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	170.703,27	91.421,34	102.271,34	79.281,93	-91.421,34

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.686.253,39	5.967.689,46	5.931.422,24	5.931.422,24	
20.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.2 - Ensino Fundamental	7.686.253,39	5.967.689,46	5.931.422,24	5.931.422,24	
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	28.397.454,62	19.352.160,47	19.268.495,35	19.268.495,35	
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.127.514,00	1.826.691,21	1.807.804,24	1.807.804,24	
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	26.269.940,62	17.525.469,26	17.460.691,11	17.460.691,11	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)		5.931.422,24
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		9.199.960,45
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)		0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19 (x)		-91.421,34
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af) 4 e 7		0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)		15.222.804,03

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2e5		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)		
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		13.576.438,98	15.222.804,03	28,03		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)		RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	8.336.034,00	6.965.511,84
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.532.414,00	1.681.555,25
31.1.1 - Salário-Educação	848.714,00	844.444,46
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	400.000,00	237.612,77
31.1.4 - PNATE	283.700,00	81.500,58
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	517.997,44
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	6.803.620,00	5.283.956,59
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATORIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	9.028.479,26	7.381.085,96	6.448.068,80	6.448.068,80
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	304.829,26	213.380,48	213.380,48	213.380,48
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.566.278,00	3.537.446,79	3.185.158,81	3.185.158,81
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00

32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	965,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	4.156.407,00	3.630.258,69	3.049.529,51	3.049.529,51
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	37.425.933,88	26.733.246,43	25.716.564,15	25.716.564,15
33.1 - Despesas Correntes	37.024.634,10	26.478.899,57	25.462.217,29	25.462.217,29
33.1.1 - Pessoal Ativo	29.501.186,23	19.888.814,11	19.804.616,77	19.804.616,77
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	7.523.447,87	6.590.085,46	5.657.600,52	5.657.600,52
33.2 - Despesas de Capital	401.299,78	254.346,86	254.346,86	254.346,86
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	401.299,78	254.346,86	254.346,86	254.346,86

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	-2.244.521,89	-52.600,27
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	10.359.310,58	844.444,46
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	13.337.073,11	1.108.274,29
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-5.222.284,42	-316.430,10
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	4.145.730,47	1.172.686,84
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.286.900,61	71.500,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-3.363.454,56	784.756,74

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO FRONTIN. Emissão: 26/11/2025, às 10:00:17.

¹ Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

³ Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:BF16F9BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 14

MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ	
CONSOLIDADO	Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	155.763.997,09
Previsão Atualizada	155.763.997,09
Receitas Realizadas	103.737.249,82
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.338.258,30
DESPESAS	
Dotação Inicial	155.763.997,09
Dotação Atualizada	173.763.442,32
Despesas Empenhadas	116.014.028,07
Despesas Liquidadas	95.393.687,55
Despesas Pagas	94.566.173,78
Superávit Orçamentário	8.343.562,27
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	116.014.028,07
Despesas Liquidadas	95.393.687,55
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	122.932.418,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	122.932.418,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	122.932.418,88
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS	Até o Bimestre
SERVIDORES	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	

Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-1.141.880,96	3.282.295,95		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	9.341.445,73		0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.476.644,35	0,00	4.087.507,16	1.389.137,19
Poder Executivo	5.476.644,35	0,00	4.087.507,16	1.389.137,19
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	15.525.319,51	70.983,42	3.145.664,95	12.308.671,14
Poder Executivo	15.514.384,83	70.983,42	3.134.730,27	12.308.671,14
Poder Legislativo	10.934,68	0,00	10.934,68	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	21.001.963,86	70.983,42	7.233.172,11	13.697.808,33

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre		Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	15.222.804,03		25%	28,03
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	11.131.832,68		70%	107,73
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00		0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00		15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	4.729.215,67		7.198.499,73	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2024)	10º Exercício (2033)	20º Exercício (2043)	35º Exercício (2058)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre		Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	12.743.973,32		15%	24,34
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO FRONTIN. Emissão: 26/11/2025, às 10:04:20.				
Nota(s) Explicativa(s):				
Engenheiro Paulo de Frontin, 26/11/2025				

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:7C77F5F6

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 13 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Estado do Rio de Janeiro
Conselho Municipal de Saúde de Vassouras

RESOLUÇÃO Nº 13 de 25 de Novembro de 2025.

Aprova o Plano de Trabalho de Emenda Parlamentar Proposta nº 36000662741202500 R\$: 1.000.000,00 (custeio de atenção especializada) Transporte de Pacientes Fora do Domicílio no ano de 2025(TFD).

O Conselho Municipal de Saúde de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990, que regulamenta a participação da sociedade no controle e fiscalização do Sistema Único de Saúde;
Considerando conteúdo da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º, do Art. 198, da Constituição Federal;
Considerando o disposto pela Lei Municipal nº 1.504, de 03 de Maio de 1991 e pela Lei nº 2.514 de 11 de Novembro de 2009, que estabelecem as competências do Conselho Municipal de Saúde;
Considerando a decisão plenária tomada na 4ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada em 23 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Plano de Trabalho de Emenda Parlamentar Proposta nº 36000662741202500 R\$: 1.000.000,00 (custeio de atenção especializada) Transporte de Pacientes Fora do Domicílio no ano de 2025(TFD).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIA BARROS DA SILVA DE PAULA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PLANO DE TRABALHO EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 36000662741202500 – R\$ 1.000.000,00 (CUSTEIO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA)

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PAGAMENTO DE ALUGUEL EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES FORA DO DOMICILIO NO ANO DE 2025.

PAGAMENTO EMPRESA TRANSPORTE	Desembolso Mensal	ago	set	out	nov	Total
Luciano Vital da Rocha Locação de Veículos LTDA	R\$ 150.000,00	X	X	X	X	R\$ 600.000,00
Paixão Tour Transportes LTDA	R\$90.000,00	X	X	X	X	R\$ 360.000,00
	R\$ 240.000,00					
		R\$ 960.000,00				

Natureza da Despesa: Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 1.000.000,00

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:79B89D67

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
21. 3138.1179
aemerj@aemerj.org.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 02

MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ										
CONSOLIDADO										Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	155.763.997,09	173.763.442,32	16.494.930,49	116.014.028,07	100,00	57.749.414,25	21.962.984,26	95.393.687,55	100,00	78.369.754,77
LEGISLATIVA	4.559.462,36	4.559.462,36	-8.086,39	3.695.590,81	3,19	863.871,55	617.124,82	3.098.619,40	3,25	1.460.842,96
AÇÃO LEGISLATIVA	4.559.462,36	4.559.462,36	-8.086,39	3.695.590,81	3,19	863.871,55	617.124,82	3.098.619,40	3,25	1.460.842,96
ADMINISTRAÇÃO	45.600.537,50	43.904.138,82	5.211.554,80	33.703.153,20	29,05	10.200.985,62	6.522.191,15	31.549.468,87	33,07	12.354.669,95
ADMINISTRAÇÃO GERAL	43.523.337,50	43.460.188,70	5.201.826,94	33.484.520,78	28,86	9.975.667,92	6.515.948,15	31.341.826,55	32,86	12.118.362,15
CONTROLE INTERNO	55.000,00	41.800,00	0,00	15.800,00	0,01	26.000,00	0,00	15.800,00	0,02	26.000,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	2.022.200,00	402.150,12	9.727,86	202.832,42	0,17	199.317,70	6.243,00	191.842,32	0,20	210.307,80
SEGURANÇA PÚBLICA	104.347,00	204.347,00	0,00	68.749,99	0,06	135.597,01	0,00	66.749,99	0,07	137.597,01
DEFESA CIVIL	104.347,00	204.347,00	0,00	68.749,99	0,06	135.597,01	0,00	66.749,99	0,07	137.597,01
ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.426.592,09	8.706.547,53	218.096,31	4.215.772,74	3,63	4.490.774,79	735.450,55	3.008.548,65	3,15	5.697.998,88
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	108.250,55	126.952,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.952,48
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	77.400,00	77.400,00	0,00	0,00	0,00	77.400,00	0,00	0,00	0,00	77.400,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	6.240.941,54	8.502.195,05	218.096,31	4.215.772,74	3,63	4.286.422,31	735.450,55	3.008.548,65	3,15	5.493.646,40
SAÚDE	48.481.585,39	57.598.943,58	3.666.626,11	37.804.919,15	32,59	19.794.024,43	6.566.469,39	25.287.523,41	26,51	32.311.420,17
ADMINISTRAÇÃO GERAL	27.674.700,00	30.342.354,61	2.314.151,37	21.073.495,08	18,16	9.268.859,53	4.193.428,48	17.621.789,18	18,47	12.720.565,43
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	24.883,00	24.883,00	24.000,00	24.000,00	0,02	883,00	24.000,00	24.000,00	0,03	883,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.574.398,81	6.597.040,44	891.331,40	2.703.935,02	2,33	3.893.105,42	577.592,64	1.140.411,07	1,20	5.456.629,37
ATENÇÃO BÁSICA	14.608.702,03	20.099.722,06	387.143,34	13.514.983,49	11,65	6.584.738,57	1.725.812,63	6.091.150,16	6,39	14.008.571,90
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	7.100,00	6.100,00	0,00	0,00	0,00	6.100,00	0,00	0,00	0,00	6.100,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	591.801,55	528.843,47	50.000,00	488.505,56	0,42	40.337,91	45.635,64	410.173,00	0,43	118.670,47
EDUCAÇÃO	38.184.650,00	37.425.933,88	4.968.155,22	26.733.246,43	23,04	10.692.687,45	5.025.866,27	25.716.564,15	26,96	11.709.369,73
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.412.200,00	3.472.707,00	247.489,67	3.158.052,52	2,72	314.654,48	284.128,75	3.007.652,51	3,15	465.054,49
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	228.830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	623.000,00	965,00	0,00	0,00	0,00	965,00	0,00	0,00	0,00	965,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.946.099,00	2.432.343,26	594.997,36	2.040.071,69	1,76	392.271,57	576.110,39	2.021.184,72	2,12	411.158,54
ENSINO FUNDAMENTAL	29.974.521,00	31.519.918,62	4.125.668,19	21.535.122,22	18,56	9.984.796,40	4.165.627,13	20.687.726,92	21,69	10.832.191,70
CULTURA	324.645,02	460.112,05	4.000,00	13.875,00	0,01	446.237,05	4.000,00	13.875,00	0,01	446.237,05
ADMINISTRAÇÃO GERAL	324.645,02	460.112,05	4.000,00	13.875,00	0,01	446.237,05	4.000,00	13.875,00	0,01	446.237,05
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
URBANISMO	2.690.539,12	7.978.263,47	558.769,27	2.617.342,13	2,26	5.360.921,34	1.391.453,32	1.636.116,68	1,72	6.342.146,79
INFRA-ESTRUTURA URBANA	776.200,00	5.770.206,39	521.000,00	2.128.376,59	1,83	3.641.829,80	1.352.036,44	1.352.036,44	1,42	4.418.169,95
SERVIÇOS URBANOS	1.914.339,12	2.208.057,08	37.769,27	488.965,54	0,42	1.719.091,54	39.416,88	284.080,24	0,30	1.923.976,84
GESTÃO AMBIENTAL	4.793.938,61	7.911.938,61	1.152.800,27	3.792.735,31	3,27	4.119.203,30	333.223,76	2.275.243,80	2,39	5.636.694,81
ADMINISTRAÇÃO GERAL	672.698,89	769.698,89	168.202,51	328.819,57	0,28	440.879,32	34.314,45	121.866,10	0,13	647.832,79
DEMAIS SUBFUNÇÕES	4.121.239,72	7.142.239,72	984.597,76	3.463.915,74	2,99	3.678.323,98	298.909,31	2.153.377,70	2,26	4.988.862,02
AGRICULTURA	217.600,00	972.938,71	224.431,76	236.553,50	0,20	736.385,21	5.524,08	17.645,82	0,02	955.292,89
ADMINISTRAÇÃO GERAL	217.600,00	972.938,71	224.431,76	236.553,50	0,20	736.385,21	5.524,08	17.645,82	0,02	955.292,89
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.098.400,00	3.405.285,00	498.583,14	3.024.537,31	2,61	380.747,69	755.580,92	2.627.979,28	2,75	777.305,72
TURISMO	2.098.400,00	3.405.285,00	498.583,14	3.024.537,31	2,61	380.747,69	755.580,92	2.627.979,28	2,75	777.305,72
DESPORTO E LAZER	281.700,00	235.845,00	0,00	107.552,50	0,09	128.292,50	6.100,00	95.352,50	0,10	140.492,50
DESPORTO COMUNITÁRIO	281.700,00	235.845,00	0,00	107.552,50	0,09	128.292,50	6.100,00	95.352,50	0,10	140.492,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	399.686,31	0,00	0,00	0,00	399.686,31	0,00	0,00	0,00	399.686,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	399.686,31	0,00	0,00	0,00	399.686,31	0,00	0,00	0,00	399.686,31

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL (III) = (I + II)	155.763.997,09	173.763.442,32	16.494.930,49	116.014.028,07	100,00	57.749.414,25	21.962.984,26	95.393.687,55	100,00	78.369.754,77			

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO FRONTIN. Emissão: 26/11/2025, às 09:57:32.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:4777FEED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 03**

MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOVEMBRO/2024 A OUTUBRO/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	8.741.033,27	12.351.595,07	10.926.683,68	10.942.683,02	9.097.500,31	10.600.649,53	10.690.616,08	9.297.899,96	10.605.738,55	12.012.318,31	14.713.935,29	14.049.185,04	134.029.838,11	167.029.029,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	647.107,68	731.098,62	771.652,75	432.247,30	420.797,50	685.946,05	607.569,81	610.387,81	809.431,83	696.348,04	699.632,65	629.207,05	7.741.427,09	9.849.001,68
I.P.T.U.	62.992,84	82.159,65	52.428,31	40.100,84	41.106,50	33.365,90	32.597,16	113.075,34	362.852,47	136.640,14	75.197,53	76.639,78	1.109.156,46	4.382.206,15
I.S.S.	346.232,36	382.243,73	369.634,07	202.186,92	189.698,19	458.017,44	324.583,18	295.111,30	254.396,35	340.588,68	406.160,53	337.455,67	3.906.308,42	2.985.960,24
I.T.B.I.	0,00	31.215,18	16.891,19	14.497,03	11.581,53	12.860,66	64.190,62	13.555,20	2.700,00	29.872,50	23.073,57	11.500,34	231.937,82	191.599,11
I.R.R.F.	237.882,48	235.480,06	332.699,18	175.462,51	178.411,28	181.702,05	186.198,85	188.645,97	189.483,01	189.246,72	195.201,02	203.611,26	2.494.024,39	2.040.406,16
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	248.830,02
Contribuições	7.496,30	6.653,63	7.784,65	7.926,59	7.426,24	8.720,36	8.303,75	7.936,42	7.621,30	7.892,98	7.037,48	7.888,36	92.688,06	124.479,39
Receita Patrimonial	60.462,28	69.388,54	73.477,21	75.488,71	67.382,77	76.478,22	95.188,32	85.317,65	96.836,02	95.430,89	106.281,91	138.548,67	1.040.281,19	13.467.879,97
Rendimentos de Aplicação Financeira	18.995,38	21.206,34	73.477,21	75.488,71	67.382,77	76.478,22	95.188,32	85.317,65	96.836,02	95.430,89	106.281,91	138.548,67	950.632,09	13.467.879,97
Outras Receitas Patrimoniais	41.466,90	48.182,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.649,10	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	8.025.967,01	11.365.262,30	10.073.769,07	10.236.768,18	8.435.736,38	9.947.764,67	9.927.429,01	8.765.586,50	9.695.653,71	8.906.317,05	13.840.938,05	13.211.866,74	122.433.058,67	143.094.998,15
Cota-Parte do F.P.M.	2.053.409,09	3.312.419,97	4.445.873,49	5.157.934,24	3.783.825,06	5.038.681,25	4.687.037,21	4.585.554,05	5.125.001,83	4.197.525,85	5.132.612,60	4.044.943,71	51.564.818,35	57.230.904,60
Cota-Parte do I.C.M.S.	2.086.901,07	2.797.924,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.884.825,14	0,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	34.591,14	30.411,18	188.757,05	288.506,27	104.471,97	130.835,31	77.567,07	42.507,99	41.940,51	35.095,54	40.374,87	29.012,06	1.044.070,96	852.242,82
Cota-Parte do I.T.R.	967,50	5.254,69	876,20	1.450,12	1.304,46	1.592,98	1.572,80	240,65	481,10	1.458,15	4.917,90	9.219,82	29.336,37	14.929,80
Transferências da LC 61/1989	72.857,92	100.093,11	56.751,94	79.249,16	63.984,86	81.704,85	64.830,53	83.591,90	77.225,96	68.220,20	83.055,71	82.747,91	914.314,05	715.386,31
Transferências do FUNDEB	893.272,67	1.033.947,74	1.226.911,30	1.044.793,04	1.011.608,63	1.289.835,16	992.173,68	943.336,21	1.012.469,82	924.562,61	942.939,56	915.789,39	12.231.639,81	19.513.895,65
Outras Transferências Correntes	2.883.967,62	4.085.211,54	4.154.599,09	3.664.835,35	3.470.541,40	3.405.115,12	4.104.247,72	3.110.355,70	3.438.534,49	3.679.454,70	7.637.037,41	8.130.153,85	51.764.053,99	64.767.638,97
Outras Receitas Correntes	0,00	179.191,98	0,00	190.252,24	166.157,42	-118.259,77	52.125,19	-171.328,42	-3.804,31	2.306.329,35	60.045,20	61.674,22	2.722.383,10	492.670,56
DEDUÇÕES (II)	849.745,30	1.047.713,98	938.451,70	1.105.427,88	790.717,23	1.050.562,82	966.201,44	942.378,87	839.491,14	860.459,91	873.084,29	833.184,67	11.097.419,23	11.265.032,66
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	849.745,30	1.047.713,98	938.451,70	1.105.427,88	790.717,23	1.050.562,82	966.201,44	942.378,87	839.491,14	860.459,91	873.084,29	833.184,67	11.097.419,23	11.265.032,66
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.891.287,97	11.303.881,09	9.988.231,98	9.837.255,14	8.306.783,08	9.550.086,71	9.724.414,64	8.355.521,09	9.766.247,41	11.151.858,40	13.840.851,00	13.216.000,37	122.932.418,88	155.763.997,09
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	7.891.287,97	11.303.881,09	9.988.231,98	9.837.255,14	8.306.783,08	9.550.086,71	9.724.414,64	8.355.521,09	9.766.247,41	11.151.858,40	13.840.851,00	13.216.000,37	122.932.418,88	155.763.997,09
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	7.891.287,97	11.303.881,09	9.988.231,98	9.837.255,14	8.306.783,08	9.550.086,71	9.724.414,64	8.355.521,09	9.766.247,41	11.151.858,40	13.840.851,00	13.216.000,37	122.932.418,88	155.763.997,09

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO FRONTIN. Emissão: 26/11/2025, às 09:57:26.

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:998A143F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 07**

MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ														
CONSOLIDADO														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													Exercício de 2025	
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A OUTUBRO 2025 / MÊS OUTUBRO 2025														
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)													R\$ 1,00	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS								Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2024 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) (c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo L=(e+k)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	540.385,37	4.936.258,98	4.087.507,16	0,00	1.389.137,19	7.302.213,96	8.223.105,55	3.305.052,91	3.145.664,95	70.983,42	12.308.671,14	13.697.808,33		
PODER EXECUTIVO	540.385,37	4.936.258,98	4.087.507,16	0,00	1.389.137,19	7.302.213,96	8.212.170,87	3.294.118,23	3.134.730,27	70.983,42	12.308.671,14	13.697.808,33		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	49.172,60	49.172,60	0,00	0,00	0,00	134.226,78	131.173,36	17.831,20	3.053,42	113.342,16	113.342,16		
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	70.805,38	70.805,38	0,00	0,00	0,00	1.421.359,79	394.978,97	394.978,97	0,00	1.026.380,82	1.026.380,82		
Fundo Municipal de Saúde	388.882,68	4.263.542,16	3.641.554,50	0,00	1.010.870,34	3.845.203,12	2.767.595,08	629.732,99	629.732,99	35.070,00	5.947.995,21	6.958.865,55		
PREFEITURA MUNICIPAL	151.502,69	552.738,84	325.974,68	0,00	378.266,85	3.457.010,84	3.888.989,22	2.138.232,91	2.092.187,11	32.860,00	5.220.952,95	5.599.219,80		
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.934,68	10.934,68	10.934,68	0,00	0,00	0,00		
CAMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.934,68	10.934,68	10.934,68	0,00	0,00	0,00		
Total (III) = (I + II):	540.385,37	4.936.258,98	4.087.507,16	0,00	1.389.137,19	7.302.213,96	8.223.105,55	3.305.052,91	3.145.664,95	70.983,42	12.308.671,14	13.697.808,33		

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO FRONTIN. Emissão: 26/11/2025, às 09:58:40.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:7080F9CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 12**

MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ				
CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	9.600.171,66	9.600.171,66	6.363.220,79	66,28
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.382.206,15	4.382.206,15	964.003,97	22,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	191.599,11	191.599,11	200.722,64	104,76
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.985.960,24	2.985.960,24	3.177.832,33	106,43
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.040.406,16	2.040.406,16	2.020.661,85	99,03
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	56.325.163,33	56.325.163,33	45.999.802,27	81,67
Cota-Parte FPM	54.742.604,40	54.742.604,40	44.256.256,43	80,84
Cota-Parte ITR	14.929,80	14.929,80	23.114,18	154,82
Cota-Parte IPVA	852.242,82	852.242,82	979.068,64	114,88
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPI-Exportação	715.386,31	715.386,31	741.363,02	103,63
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	65.925.334,99	65.925.334,99	52.363.023,06	79,43
--	----------------------	----------------------	----------------------	--------------

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.026.387,03	752.407,06	752.407,06	100,00	632.784,51	84,10	632.784,51	84,10
Despesas Correntes	1.026.387,03	752.407,06	752.407,06	100,00	632.784,51	84,10	632.784,51	84,10
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	12.441,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.441,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	136.856,51	73.898,43	73.898,43	100,00	73.898,43	100,00	73.898,43	100,00
Despesas Correntes	136.856,51	73.898,43	73.898,43	100,00	73.898,43	100,00	73.898,43	100,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	8.577.100,00	13.564.754,61	13.563.027,75	99,99	12.037.290,38	88,74	12.037.258,98	88,74
Despesas Correntes	8.577.100,00	13.564.754,61	13.563.027,75	99,99	12.037.290,38	88,74	12.037.258,98	88,74
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.753.785,04	14.391.060,10	14.389.333,24	99,99	12.743.973,32	88,55	12.743.941,92	88,55

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	14.389.333,24	12.743.973,32	12.743.941,92
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	14.389.333,24	12.743.973,32	12.743.941,92
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			7.854.453,46
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			4.889.519,86
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	27,48	24,34	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h) - (i ou j)
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

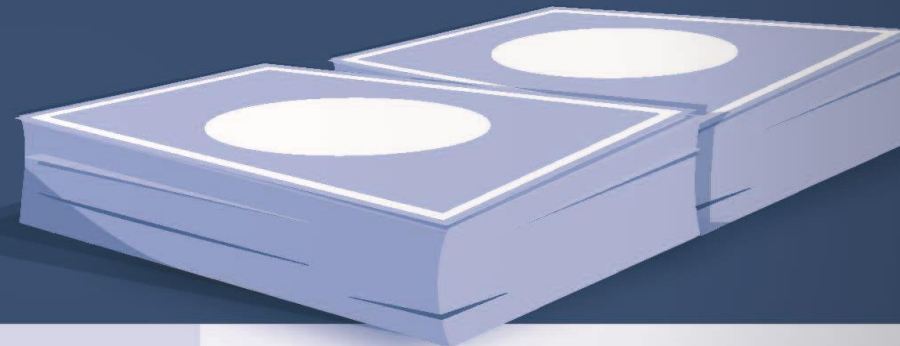
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO ²	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)d	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos do exercício de referência 2025		7.854.453,46	12.743.973,32	4.889.519,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.889.519,86
Empenhos do exercício anterior 2024		8.799.636,79	8.887.073,59	87.436,80	893.897,78	0,00	806.460,98	0,00	893.897,78	0,00	87.436,80
Empenhos de 2023		6.815.059,93	8.069.426,77	1.254.366,84	80.234,23	80.125,65	0,00	80.234,23	0,00	0,00	1.334.492,49
Empenhos de 2022		7.639.848,41	9.997.305,70	2.357.457,29	5.683,71	0,00	0,00	5.683,71	0,00	0,00	2.357.457,29
Empenhos de 2021 e		7.260.128,46	9.300.251,52	2.040.123,06	6.480,00	359.213,05	0,00	6.480,00	0,00	0,00	2.399.336,11

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	27.674.700,00	30.342.354,61	21.073.495,08	69,45	17.621.789,18	58,08	17.621.757,78	58,08
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	48.481.585,39	57.598.943,58	37.804.919,15	65,63	25.287.523,41	43,90	25.229.265,71	43,80
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO FRONTIN. Emissão: 26/11/2025, às 09:59:21.								
Notas:								
¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								
Nota(s) Explicativa(s):								
ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, 26/11/2025								

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:2D4C14E7

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
21. 3138.1179
aemerj@aemerj.org.br

